



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 05/AM/EE/2026

JOAQUIN DE TORO LOPEZ, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e nove de setembro dois mil e vinte e seis, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

Pela Senhora Ana Cristina Guerreiro Martins, eleita da CDU, foi apresentada a seguinte proposta de moção: -----

“MOÇÃO PELA URGENTE REQUALIFICAÇÃO DA EN120 E DA EN261 NO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

A rede rodoviária nacional que atravessa o concelho de Santiago do Cacém assume uma importância determinante para a mobilidade das populações, para o acesso ao trabalho, à saúde e aos serviços públicos e para o desenvolvimento das atividades económicas, constituindo igualmente uma infraestrutura fundamental para a coesão de um concelho com uma grande extensão territorial. -----

Atualmente é particularmente preocupante a evolução do estado do pavimento da EN120, entre Santiago do Cacém e o cruzamento da Tanganheira, troço que apresenta sinais evidentes e crescentes de deterioração. -----

Aliás, em julho de 2026, o Município de Santiago do Cacém voltou a solicitar formalmente uma intervenção urgente à Infraestruturas de Portugal, identificando neste troço depressões, abatimentos e outras irregularidades com consequências para as condições de circulação e para a segurança rodoviária. -----

Também a EN 261, entre Santiago do Cacém e Alvalade, apresenta um estado de degradação que exige uma intervenção de fundo, sendo esta uma ligação fundamental para as populações de várias freguesias do interior do concelho e para as deslocações entre Santiago do Cacém, São Domingos e Alvalade. -----

Estas estradas são diariamente utilizadas por trabalhadores, estudantes, populações que necessitam de aceder aos serviços públicos e de saúde e por inúmeras viaturas ligeiras e pesadas. A sua progressiva deterioração representa um problema de segurança rodoviária, aumenta o desgaste e os custos de manutenção das viaturas e prejudica a mobilidade das populações. -----

É, por isso, necessário que a Infraestruturas de Portugal assuma plenamente as suas responsabilidades na conservação da rede rodoviária sob a sua tutela e programe



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

atempadamente as intervenções necessárias, antes que a degradação destas vias atinja níveis ainda mais graves. -----

Neste contexto, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, reunida em sessão ordinária, delibera: -----

1. Exigir ao Governo e à Infraestruturas de Portugal, S.A. a realização urgente de uma intervenção de requalificação e beneficiação da EN 120, no troço entre Santiago do Cacém e o cruzamento da Tanganheira, abrangendo a recuperação integral do pavimento e todas as restantes intervenções necessárias à melhoria das condições de circulação e segurança. -----

2. Exigir ao Governo e à Infraestruturas de Portugal, S.A. a requalificação da EN 261, no troço entre Santiago do Cacém e Alvalade, garantindo condições adequadas de segurança e circulação em toda a sua extensão. -----

3. Exigir ao Governo e à Infraestruturas de Portugal, S.A. a realização das necessárias intervenções de be-neficiação e requalificação da EN120-1, no troço entre Sonega e Sines, e da EN390, entre São Domingos e a Barragem de Campilhas, garantindo adequadas condições de circulação e segurança rodoviária. -----

4. Manifestar o apoio às reivindicações das populações e da Comissão de Utentes dos Serviços Públicos do Concelho de Santiago do Cacém pela reparação e requalificação das estradas nacionais do concelho e apelar à participação na concentração convocada para o próximo dia 3 de outubro, às 10h30, no Cruzamento do Branquinho, pela melhoria das condições da rede rodoviária” -----

O Senhor Presidente colocou a proposta de moção para discussão. -----

Intervieram o Senhor José Manuel Cordeiro Catarino, eleito pelo STC, o Senhor Diogo Ramalheite Macedo de Sousa Gomes, eleito pelo RENOVAR, o Senhor Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, eleito pelo STC, o Senhor Fernando Gonçalves dos Santos, eleito pela CDU e a Senhora Ana Cristina Guerreiro Martins, eleita pela CDU. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a moção a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo catorze das e dos eleitas/os da CDU, Senhoras/es,** Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Jaime António Pires de Cáceres, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Mário André Santos Mateus, Rosa Isabel Pinela de Jesus, Norberto Valente Barradas, Ana Cristina Guerreiro Martins, Dário José Lourenço da Palma, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito e Fernando Gonçalves dos Santos, **quatro das e dos eleitas/os da CDU, Senhoras/es,** Luís de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Emerson Rodrigues Caetano, José Alexandre Gonçalves Lino, Fernando Nunes Pereira Ferreira Marques, **dois dos eleitos do CHEGA,** Senhores, Rúben Alexandre Vasco Rosa e Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro. -----

Nove abstenções sendo oito das e dos eleitas/os do STC, **Senhoras/es** Joaquin de Toro Lopez, Patrícia Alexandra Gomes Silva, António Manuel Alves Gamito de Matos, Maria Margarida, Ana Harea, José Manuel Cordeiro Catarino, Carlos Manuel de Brito



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

Pinto Rodrigues, José Manuel Sobral Cavalinhos, e um do eleito do PS, Senhor Sidónio Castelhana Moreno .-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor José Manuel Cordeiro Catarino, eleito da STC, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “Para ser coerente comigo próprio concordo com tudo o que foi dito, mas não concordo com o ponto 4” --

-----**ORDEM DO DIA:**-----

4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----

“a) Derrama/ano de 2027. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquin de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal:-----

Um- Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2027, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município.-----

Dois - Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior”. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

“b) Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem.-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquin de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal para o ano de 2027, a taxa de 4,5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Intervieram o Senhor Norberto Valente Barradas, eleito da CDU, o Senhor Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, eleito do STC, a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, eleita da CDU, o Senhor Diogo Ramalheite Macedo de Sousa Gomes, eleito do RENOVAR, o Senhor Luís de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, eleito do STC, o Senhor Jaime António Pires de Cáceres, eleito da CDU e o Senhor José Manuel Cordeiro Catarino, eleito do STC.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor,**



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

sendo doze das e dos eleitas/os do STC, Senhoras/es Joaquin de Toro Lopez, Luís de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Patrícia Alexandra Gomes Silva, António Manuel Alves Gamito de Matos, Emerson Rodrigues Caetano, Maria Margarida, José Alexandre Gonçalves Lino, Ana Harea, José Manuel Cordeiro Catarino, Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, José Manuel Sobral Cavalinhos, Fernando Nunes Pereira Ferreira Marques, dois dos eleitos do CHEGA, Senhores, Rúben Alexandre Vasco Rosa e Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro, um do eleito do PS, Senhor Sidónio Castelhana Moreno e um, do eleito do CDU, Senhor Mário André dos Santos Mateus.-----

Catorze votos contra, sendo treze das e dos eleitas/os da CDU, Senhoras/es, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Jaime António Pires de Cáceres, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Rosa Isabel Pinela de Jesus, Norberto Valente Barradas, Ana Cristina Guerreiro Martins, Dário José Lourenço da Palma, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito e Fernando Gonçalves dos Santos e um do eleito do RENOVAR, Senhor Diogo Ramalhete Macedo de Sousa Gomes.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Norberto Valente Barradas, eleito da CDU, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém votam contra a proposta de redução da participação do Município no IRS de 5% para 4,5%.”-----

Fazemo-lo por uma razão essencial: esta medida é apresentada como uma devolução às famílias, mas não devolve o mesmo a todos, não chega sequer a todos e concentra a maior parte do benefício naqueles que têm maior coleta de IRS. -----

Um contribuinte com uma coleta líquida de 500 euros beneficiará, com esta devolução de 0,5%, de apenas 5,50 euros por ano. Com uma coleta de 5.000 euros, o benefício será de 25 euros. Com uma coleta de 50.000 euros, serão 250 euros. -----

Esta realidade é particularmente importante no nosso concelho. -----

Dos 16.164 agregados fiscais considerados nos dados trabalhados, 8.891, cerca de 55%, apresentam rendimentos brutos anuais inferiores a 19 mil euros. A simulação realizada aponta para que estes agregados recebam, no seu conjunto, apenas cerca de 5% do benefício total, enquanto aproximadamente 85% do valor devolvido ficará nos agregados com os rendimentos mais elevados. -----

Segundo a mesma estimativa, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém prescindirá de aproximadamente 250 mil euros por ano com esta redução de 0,5 pontos percentuais. São 250 mil euros que deixam de estar disponíveis para o conjunto da população. 250 mil euros podem contribuir para a recuperação de caminhos rurais, para o asfaltamento de estradas municipais, para melhorar respostas na educação, para reforçar a ação social, para apoiar a habitação, os transportes ou outros serviços municipais. Essas respostas beneficiam todos, incluindo precisamente aqueles que, por terem rendimentos mais baixos, não recebem um único cêntimo desta chamada devolução do IRS. -----



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

Não aceitamos, por isso, que a discussão seja reduzida à ideia simplista de que quem defende os 5% quer tirar dinheiro às famílias. A questão é saber qual a utilização dos recursos públicos que melhor responde às necessidades da população e qual a solução que garante maior justiça na sua distribuição. -----

E também imposta esclarecer algumas comparações que certamente serão feitas. Em Alcácer do Sal existe há vários anos uma devolução correspondente a 1% do IRS. Mas essa opção não foi criada pelos executivos CDU. Em 2012, quando Pedro Paredes presidia à Câmara – mandato que decorreu entre 2005 e 2013 – a participação municipal já estava fixada em 4%, portanto com devolução de 1%. A CDU assumiu a presidência apenas em 2013. Mais: quando, o PS propôs em Alcácer do Sal aumentar essa devolução, os eleitos da CDU opuseram-se. Na declaração de voto então apresentada na Assembleia Municipal, a CDU sustentou que a redução adicional produziria, segundo os cálculos apresentados, um retorno de cerca de 90 cêntimos, defendendo antes que a política fiscal deveria ser feita de forma justa pelo Estado. E, em junho de 2026, quando o novo executivo PS de Alcácer do Sal decidiu reduzir a participação municipal de 4% para 3%, aumentando a devolução aos contribuintes, as vereadoras da CDU voltaram a votar contra, argumentando que a medida beneficiava mais quem tinha maiores rendimentos e retirava recursos ao conjunto dos municípios.-----

Esta posição é coerente também com aquilo que a CDU tem defendido no plano nacional. Na sua proposta de Lei das Finanças Locais, a CDU propôs reforçar a capacidade financeira das autarquias e pôr fim ao que classificou como a iniquidade da participação variável no IRS, substituindo-a por uma repartição mais robusta e equilibrada das receitas do Estado. -----

Há ainda uma contratação que não pode ser ignorada. -----

Ao mesmo tempo que se incentiva os municípios a prescindirem de parte dos 5% de IRS que a lei lhes atribui, os próprios municípios reclamam do Estado mais recursos financeiros. A Associação Nacional de Municípios Portugueses tem insistido na necessidade de reforçar a participação das autarquias nos impostos do Estado e, no âmbito das suas propostas para uma nova Lei das Finanças Locais, defende uma subida gradual da participação no IRS dos atuais 5% para 10%. Em 2026, a ANMP voltou a defender expressamente uma «justa repartição dos recursos públicos» e o reforço da capacidade financeira municipal. -----

Se os municípios estão subfinanciados, se assumiram mais competências, se precisam de mais recursos para responder às populações e se reivindicam junto do Estado uma maior participação nos impostos nacionais, não vemos coerência em prescindir voluntariamente de uma receita municipal que a própria lei lhe atribui. ----

A CDU defende que o Estado deve aliviar a carga fiscal sobre os trabalhadores, os reformados e as famílias, através de uma política fiscal nacional mais justa e progressiva, da valorização dos e das pensões e do reforço dos serviços públicos. Mas não consideramos justo que sejam os municípios a substituir-se ao Estado nessa



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

responsabilidade, prescindindo de receitas essenciais, através de um mecanismo em que o benefício individual aumenta em função da coleta de IRS.-----

A escolha que hoje fazemos é, portanto, clara. Entre abdicar de cerca de 250 mil euros, distribuídos de forma profundamente desigual entre os contribuintes, ou manter esses recursos ao serviço de políticas e investimentos municipais que podem chegar a toda a população, a CDU defende a segunda opção. -----

Por estas razões, os eleitos da CDU votam contra a redução da participação municipal no IRS de 5% para 4,5% e defendem a manutenção dos 5% como receita do Município de Santiago do Cacém”.-----

Pelo Senhor Luís de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, eleito da STC, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “O STC vota favoravelmente a redução da participação municipal no IRS de 5% para 4,5% permitindo que 0,5 pontos percentuais fiquem com os contribuintes do concelho. -----

É uma opção política clara: quando as contas municipais o permitem, entendemos que faz sentido deixar mais rendimento disponível nas mãos das pessoas. -----

Esta medida não impede nem diminui a política a política social do Município, -----

Apoiar quem mais precisa e aliviar, dentro do possível, a carga fiscal dos contribuintes são opções perfeitamente compatíveis.-----

Também não estamos perante qualquer “despesismo” Não se cria uma nova despesa; o Município abdica de uma pequena parte da receita que poderia cobrar.-----

Os 5% constituem um limite, não uma obrigação. -----

O STC escolhe 4,5%, assumindo o compromisso de gerir com maior eficiência e de deixar um pouco mais do lado dos contribuintes. -----

Uma Câmara melhor não é necessariamente a Câmara que cobra mais. É também aquela que sabe gerir melhor aquilo que recebe”. -----

Pelo Senhor Rúben Alexandre Vasco Rosa, eleito da CHEGA, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “O CHEGA vota favoravelmente a proposta de fixação da participação municipal no IRS em 4,5% para 2027.-----

O voto favorável reconhece a necessidade de assegurar o financiamento dos serviços públicos e dos investimentos municipais, tendo igualmente presente a importância do rendimento disponível das famílias. -----

Este apoio acompanha uma exigência de rigor, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. O CHEGA defende que o Município avalie regularmente a possibilidade de reduzir a sua participação no IRS, sempre que a situação financeira o permita, proporcionando maior alívio fiscal aos contribuintes. -----

Recomenda, ainda, que futuras propostas sejam acompanhadas de uma comparação com o ano anterior e de estimativas do impacto nas contas municipais e nas famílias””.

“c) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.).-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquim de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal:-----



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

Um– A taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2027: -----

a) Para prédios urbanos 0,300%. -----

b) Para prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo, uma redução de: -----

• 30€ para agregados com um dependente; -----

• 70€ para agregados com dois dependente; -----

• 140€ para agregados com três ou mais dependente; -----

As reduções são executadas de forma automática pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração do modelo 3 do IRS. -----

FUNDAMENTOS: Um- De acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 112º e 112A do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação atual, dada pelas sucessivas alterações, e o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Dois- De acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, eleito da STC, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: “O STC destaca, nesta declaração de voto, a aprovação do IMI Familiar. -----

Esta é uma medida que constitui uma aspiração de muitos anos da então oposição municipal, nomeadamente do PS e do PSD/CDS, e que agora se concretiza.-----

A redução do IMI em função do número de dependentes representa um apoio directo e objetivo às famílias do concelho, reconhecendo os encargos acrescidos à dimensão do agregado familiar. -----

É uma medida de justiça fiscal e de apoio às famílias que consideramos positiva e que, por isso, merece o nosso voto favorável””. -----

“d) Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquin de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. - -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

*documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade**". -----

“e) Valor Patrimonial Tributário previsto na Regulamento de Apoio para a Realização de Obra em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de comprovada Carência Económica. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquim de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal que a interpretação de que o valor patrimonial previsto no artigo 3.º, alínea a), subalínea iii), do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica a considerar para efeitos das candidaturas seja o valor do imóvel à data da entrada em vigor do regulamento (2009), desde que não tenham ocorrido obras de alteração ao edificado. --

FUNDAMENTOS DE FACTO: O artigo 3.º, alínea a), subalínea iii), do regulamento, prevê um valor patrimonial 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) que se encontra atualmente desajustado com o contexto económico social atual e com a valorização contínua dos imóveis. -----

DIREITO: Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade**". -----

“f) Procedimento concursal para cargos de direção intermédia de 2º grau para as seguintes unidades orgânicas: Divisão de Comodidade Local, Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, Divisão de Projeto e Obras e Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquim de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a seguinte: **PROPOSTA:** 1. Submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau acima referenciados. -----

Composição do júri dos procedimentos concursais: -----



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

Presidente: Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; -----

Vogais efetivos: Susana Isabel Messias Serrão, Chefe da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, e Pedro Alexandre dos Santos Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira; -----

Vogais suplentes: João Filipe Pereira Queimado, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, e Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal que se rege pelas disposições dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual. -----

É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, a designação do júri do procedimento concursal. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Não havendo inscrições para o uso da palavra o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo doze das e dos eleitas/os do STC, Senhoras/es** Joaquin de Toro Lopez, Luís de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Patrícia Alexandra Gomes Silva, António Manuel Alves Gamito de Matos, Emerson Rodrigues Caetano, Maria Margarida, José Alexandre Gonçalves Lino, Ana Harea, José Manuel Cordeiro Catarino, Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, José Manuel Sobral Cavalinhos, Fernando Nunes Pereira Ferreira Marques, **dois dos eleitos do CHEGA, Senhores,** Rúben Alexandre Vasco Rosa e Marco Paulo da Silva Mendes Guerreiro, **um do eleito do RENOVAR,** Senhor Diogo Ramalheite Macedo de Sousa Gomes e **um do eleito do PS, Senhor** Sidónio Castelhana Moreno. -----

Catorze abstenções, das e dos eleitas/os da CDU, Senhoras/es, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Jaime António Pires de Cáceres, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Rita Susana Ribeiro Gonçalves, Mário André Santos Mateus, Rosa Isabel Pinela de Jesus, Norberto Valente Barradas, Ana Cristina Guerreiro Martins, Dário José Lourenço da Palma, David Oliveira Gorgulho, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito e Fernando Gonçalves dos Santos”. -----

5. ATIVIDADE AUTÁRQUICA -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquin de Toro Lopez, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, o qual apresentou a Informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de maio e julho de 2026. -----

*documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----



Município de Santiago do Cacém
Assembleia Municipal

O Senhor Presidente colocou a proposta para discussão. -----
Intervieram o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno José Peixoto Gonçalves Pereira, a Senhora Paula Maria Daniel de Melo Lopes, eleita da CDU, o Senhor Diogo Ramalhete Macedo de Sousa Gomes, eleito do RENOVAR, e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal Joaquin de Toro Lopez. -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO
SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, seis de setembro de dois mil e vinte e seis

O PRESIDENTE,


